Resolução nº : 17252/98
Protocolo nº : 210771/98
Origem : CRECHE MENINO DEUS DE RONDON
Interessado : CRECHE MENINO DEUS DE RONDON
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE MENINO DEUS DE RONDON e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA